

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer da PGE n.º 3.368/SGAC/2024, fls. 238/288, fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/22447

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva no equipamento Capela de Segurança Biológica, visando a demanda da unidade móvel/caminhão da TB, que atende o Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Segurança de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ebc8b54b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar